

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 01 / SI / 2012

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

DESENVOLVIMENTO E ENSAIOS DE ESTRUTURAS PARA AERONÁUTICA

PROJETOS DE I&DT EMPRESAS EM CO-PROMOÇÃO

Nos termos do [Regulamento do SI I&DT](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respetivos sítios na Internet.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas destina-se exclusivamente a iniciativas que visem a consolidação da estratégia de clusterização do setor aeronáutico nacional inserido no Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias da Mobilidade e é definido nos seguintes termos:

1. Objetivos e Prioridades

Constitui objetivo específico do presente concurso contribuir para a concretização da estratégia de desenvolvimento do setor aeronáutico nacional.

As candidaturas ao presente Aviso devem respeitar a projetos de I&DT realizados em parceria entre empresas ou entre estas e entidades do SCT, e liderados por empresas, compreendendo atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes, visando a criação de uma base tecnológica de aeronáutica e defesa no seguinte domínio:

Capacitação da Base Tecnológica Aeronáutica

Os projetos candidatados devem prever atividades de I&DT de Desenvolvimento de Estruturas Aeronáuticas, envolvendo atividades de projeto, análise estrutural e de materiais, construção de protótipos e definição de metodologias de ensaios.

As entidades do SCTN devem demonstrar experiência e capacidade para executar todas as etapas de desenvolvimento de estruturas aeronáuticas.

As empresas envolvidas devem demonstrar capacidade para valorizar os resultados do projecto no âmbito dos grandes programas aeronáuticos inseridos no sector Aeronáutico Nacional.

2. Tipologia de Projetos a Apoiar

Os projetos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projetos em Co-promoção” inscrita na tipologia “I&DT Empresas” (subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT) e inserem-se no seguinte domínio:

- **I&DT em Desenvolvimento e Ensaio de Estruturas Aeronáuticas:** Enquadram-se neste âmbito Projetos de I&DT de Desenvolvimento e Ensaio de Estruturas Aeronáuticas, envolvendo atividades de projeto, análise estrutural e de materiais, construção de protótipos e definição de metodologias de ensaios.

3. Condições de Acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI I&DT, os projetos deverão observar adicionalmente as seguintes condições:

a) Projetos apresentados em concursos anteriores

Não poderão ser objeto de candidatura no âmbito do presente Aviso:

- os projetos apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- projetos cujas empresas líder ou co-promotoras tenham outros projetos aprovados no âmbito de anteriores concursos dos Sistemas de Incentivos do QREN incluídos na

Bolsa de Descativação de Incentivos (BDI) nos termos da [Orientação de Gestão \(OG\) n.º 10/2011](#).

b) Certificação de PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

c) Efeito difusão

Projetos realizados em regiões Convergência (Norte, Centro e Alentejo) com investimentos de entidades do SCT localizados em regiões fora da Convergência (Lisboa e Algarve) apenas serão elegíveis se eventuais direitos de propriedade industrial e/ou intelectual resultantes do projeto forem detidos pelas empresas e/ou entidades do SCTN com investimentos localizados nas regiões Convergência.

4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas de projetos liderados por empresas cujos investimentos estejam localizados na Região NUTS II de Lisboa ou na Região NUTS II do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

5. Despesas Elegíveis

Além das restrições à elegibilidade de despesas previstas no Regulamento do SI I&DT e em Orientações Técnicas específicas, estabelecem-se ainda os seguintes princípios:

- a) No caso das despesas previstas nas alíneas e) e f) do n.º 1 do Art.º 11.º do regulamento do SI I&DT apenas se considera como despesa elegível o valor das amortizações correspondentes à imputação durante o período da sua utilização no projeto;

- b) No que respeita a despesas com deslocações e estadas, só são consideradas elegíveis as que comprovadamente resultem de necessidades estritamente relacionadas com atividades de cariz científico e de desenvolvimento tecnológico do projeto;
- c) Os investimentos das entidades do SCTN realizados em regiões fora da Convergência (Lisboa ou Algarve) mas inseridos em projetos liderados por empresas cujos investimentos estejam localizados nas regiões Convergência (Norte, Centro e Alentejo) têm as correspondentes despesas elegíveis limitadas ao valor das despesas elegíveis das empresas realizadas nas regiões Convergência;
- d) No apuramento das despesas elegíveis com pessoal técnico do promotor, aquisição de serviços a terceiros e consultoria, a afetação temporal ao projeto deve ser expressa com referência ao equivalente ao n.º de pessoas imputadas a tempo integral por mês, arredondado a uma casa decimal.

Para os projetos enquadrados nos PO Regionais do Alentejo e Algarve, o limite mínimo de despesa elegível é de 75 mil euros.

6. Limite de Incentivo por Projeto e Taxa de Incentivo das Entidades do SCT

Para efeitos de apuramento do incentivo devem ser observadas as seguintes disposições:

- a) No caso de projetos inseridos no PO Regional do Centro, o incentivo máximo a atribuir por projeto é de 500 mil euros, limite que poderá ser ultrapassado em casos excecionais e mediante fundamentação apresentada pelos promotores, admitidos pela Autoridade de Gestão do PO Regional do Centro em função do mérito e complexidade científica e tecnológica do projeto.
- b) No caso de projetos financiados ao abrigo da regra do efeito difusão, a taxa de incentivo aplicável aos investimentos das entidades do SCTN realizados em regiões fora da Convergência (Lisboa ou Algarve) corresponde à média ponderada das taxas de incentivo aplicadas às empresas promotoras.

7. Prazo para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 30 de janeiro de 2012 e o dia 20 de fevereiro de 2012 (24 horas).

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010, independentemente da data de apresentação da candidatura.

8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projeto

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

PO Regional Algarve:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$$

PO FC, PO Regional Norte, PO Regional Centro, PO Regional Lisboa, PO Regional Alentejo:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,30D + 0,05E$$

em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,30A_2 + 0,30A_3$$

$$C = 0,50C_1 + 0,50C_2$$

onde:

A = Qualidade do projeto

A₁ = Qualidade da proposta

A₂ = Adequação da composição do consórcio à implementação do projeto

A₃ = Adequação da alocação dos recursos envolvidos (recursos humanos, equipamento, orçamento)

B = Contributo para a competitividade da(s) empresa(s) promotora(s) (efeitos e resultados)

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

C₁ = Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração na estratégia dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos

C₂ = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e setores

D = Grau de inovação do projeto

E = Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projeto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível e, com exceção do PO Regional do Algarve, igual ou superior a 3 no critério D, bem como uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o [Referencial de Análise do Mérito do Projeto](#).

Quando o Mérito do Projeto aferido em sede de avaliação pós-projeto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

9. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 02 de abril de 2012.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afeta ao presente Aviso é de 21,1 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Fatores de Competitividade	15.000
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	1.000
Regional de Lisboa	900
Regional do Alentejo	3.000
Regional do Algarve	200
Total	21.100

11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis na página [Incentivos às Empresas](#) do portal do COMPETE - Programa Operacional Fatores de Competitividade, bem como nos sítios dos Programas Operacionais Regionais do QREN e dos Organismos Intermédios envolvidos.

O presente Aviso foi objeto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 30 de janeiro de 2012

Gestor do PO Temático Fatores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional de Lisboa	Maria Teresa Almeida
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve (em substituição)	Porfírio Maia